



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina de ENGRACINDA FRUTUOSO BRANDÃO – ZIZA BRANDÃO, o Albergue Municipal.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Vereador Carlos Moura - Magrão).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

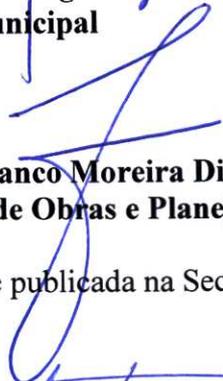
Art. 1º Denomina de ENGRACINDA FRUTUOSO BRANDÃO – ZIZA BRANDÃO o Albergue Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de fevereiro de 2023.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de fevereiro de 2023.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos